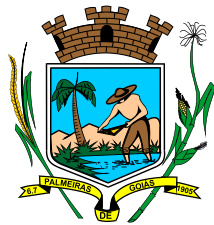


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.**

<b>CARGO</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>CADASTRO DE RESERVA</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
Professor PI	R\$ 10,17 hora/aula.	03	09	20, 30 ou 40 horas
Professor PII	R\$ 13,22 hora/aula	07	21	20, 30 ou 40 horas
Merendeira	R\$ 880,00	03	09	40 horas
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 880,00	05	15	40 horas
Motorista	R\$ 1.031,24	01	03	40 horas



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS**

### **ANEXO II**

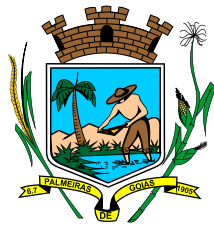
### **DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

#### **CARGO: PROFESSOR PI**

- Regência de classe.
- Planejar e ministrar aulas coordenando o processo de ensino e aprendizagem.
- Selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo ensino aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica observando o desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere.
- Participar do processo de planejamento, implementação e avaliação da prática pedagógica.
- Educar, informar, preservar os valores morais e intelectuais que representa perante a sociedade, cumprir obrigações inerentes à profissão.
- Cumprir e fazer cumprir as obrigações do estatuto, regimento escolar e legislação pertinentes.
- Aplicar em constante atualização, os processos de educação e aprendizagem que lhes forem transmitidos.
- Empenhar-se pela educação integral dos alunos.
- Tratar com respeito e dignidade, a todos os que procurarem, valorizando o máximo a pessoa humana.
- Participar de cursos, seminários e solenidade pertinentes à área educacional, sempre que convocado.
- Levar ao conhecimento da autoridade superior da escola as irregularidades de que tenha conhecimento.
- Apresentar-se decentemente trajado.
- Participar de atividade físicas, culturais e educativas promovidas pela comunidade escolar.
- Estimular nos alunos o espírito de solidariedade humana, o ideal de justiça e cooperação, os respeito às autoridades e o amor a pátria.
- Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providências que lhe forem formuladas pelas autoridades e pelo público, salvo as protegidas por sigilo.
- Ter assiduidade e pontualidade no trabalho.
- Cumprir as ordens superiores, salvo se manifestamente ilegais.

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Rua 14, Qd. 23-A, Lt. 01-D, Jardim das Oliveiras – Fone: (64) 3954 4023 – CEP 76.190-000  
S.P./SEMEC



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS**

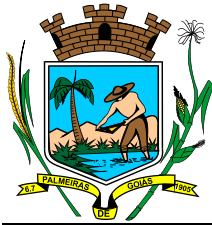
### **CARGO: PROFESSOR PII**

- Regência de classe.
- Planejar e ministrar aulas coordenando o processo de ensino e aprendizagem.
- Selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo ensino aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica observando o desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere.
- Participar do processo de planejamento, implementação e avaliação da prática pedagógica.
- Educar, informar, preservar os valores morais e intelectuais que representa perante a sociedade, cumprir obrigações inerentes à profissão.
- Cumprir e fazer cumprir as obrigações do estatuto, regimento escolar e legislação pertinentes.
- Aplicar em constante atualização, os processos de educação e aprendizagem que lhes forem transmitidos.
- Empenhar-se pela educação integral dos alunos.
- Tratar com respeito e dignidade, a todos os que procurarem, valorizando o máximo a pessoa humana.
- Participar de cursos, seminários e solenidade pertinentes à área educacional, sempre que convocado.
- Levar ao conhecimento da autoridade superior da escola as irregularidades de que tenha conhecimento.
- Apresentar-se decentemente trajado.
- Participar de atividade físicas, culturais e educativas promovidas pela comunidade escolar.
- Estimular nos alunos o espírito de solidariedade humana, o ideal de justiça e cooperação, o respeito às autoridades e o amor a pátria.
- Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providências que lhe forem formuladas pelas autoridades e pelo público, salvo as protegidas por sigilo.
- Ter assiduidade e pontualidade no trabalho.
- Cumprir as ordens superiores, salvo se manifestamente ilegais.

### **CARGO: MERENDEIRA**

- Executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de merendas, selecionando alimentos, preparando refeições ligeiras e distribuindo-as aos comensais, para atender ao programa alimentar de estabelecimentos educacionais e outros.
- Lavar e preparar os alimentos;

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



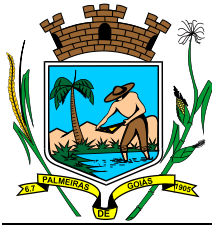
## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS**

- Executar os serviços de higienização, coleta de lixo e arrumação da copa e cozinha; Auxiliar na distribuição dos alimentos, organização e no controle de frios, gelados e congelados.
- Limpar e lavar pratos, vasilhames, talheres, equipamentos e acessórios de cozinha; Limpar salas de refeições, áreas de serviços e conservá-las em boas condições higiênicas.
- Zelar para que o material e equipamentos da sua área de trabalho sempre em perfeitas condições de utilização, no que diz respeito ao funcionamento, higiene e segurança; Efetuar o controle de gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebimento-os armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas, para obter melhor aproveitamento e conservação dos mesmos.
- Selecionar os ingredientes necessários para o preparo das refeições, separando-os, medindo-os de acordo com o cardápio do dia para facilitar a utilização dos mesmos; Distribuir as refeições preparadas, entregando-as conforme rotina determinada, para atender aos comensais;
- Registrar números das refeições distribuídas, anotando-as em impressos próprios para possibilitar cálculos estatísticos.
- Elaborar pesagem e registro das sobras e restos alimentares, utilizando balanças apropriadas e anotando os resultados em fichas específicas para permitir a avaliação da aceitação dos alimentos dos comensais.
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.

### **CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

- Executar atividades e serviços gerais de nível primário, envolvendo orientações e execução de serviços operacionais, semi-qualificados de infraestrutura e outros serviços afins.
- Executar serviços de varredura, retiradas de entulhos de calçadas, ruas, avenidas, praças, logradouros públicos.
- Verificar grades e conservação dos logradouros públicos em geral.
- Varrer, lavar e encerar pisos, limpar paredes, janelas, portas, máquinas, móveis e equipamentos, executar serviço de limpeza em escadarias, arquibancadas, áreas e pátios, manter as instalações sanitárias limpas, limpar carpetes, lustres, lâmpadas, luminárias, fechaduras e olear móveis.
- Lavar e preparar os alimentos para os cozinheiros, auxiliando-os, auxiliar na pesagem e medição dos alimentos.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



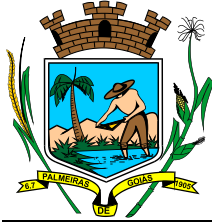
## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS**

- Executar os serviços de higienização, coleta de lixo e arrumação da copa e cozinha; Auxiliar na distribuição dos alimentos, organização da copa e no controle de frios, gelados e congelados.
- Limpar e lavar pratos, vasilhames, talheres, equipamentos e acessórios de cozinha; limpar salas de refeições, áreas de serviços e conservá-las em boas condições higiênicas.
- Zelar para que o material e equipamentos de sua área de trabalho estejam sempre em perfeitas condições de utilização, no que diz respeito ao funcionamento, higiene e segurança.
- Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo de merenda, recebendo-os, armazenando-os de acordo com as normas instruções estabelecidas, para obter melhor aproveitamento e conservação dos mesmos, selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, separando-os, medindo-os de acordo com o cardápio do dia para facilitar a utilização dos mesmos, distribuir as refeições preparadas, entregando-as conforme rotina determinada, para atender aos comensais, registrar números das refeições distribuídas, anotando-as em impressos próprios para possibilitar cálculos estatísticos.
- Elaborar a pesagem e registro das sobras e restos alimentares, utilizando balanças apropriadas e anotando os resultados em fichas específicas para permitir a avaliação da aceitação dos alimentos dos comensais.
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.

### **CARGO: MOTORISTA**

- Dirigir com documentações necessárias os veículos automóveis, camionetes e demais veículos de transporte de passageiros e de cargas.
- Manter o veículo abastecido de combustível e lubrificante, providenciando quando necessário, o seu abastecimento.
- Verificar o funcionamento do sistema elétrico do veículo, radiadores e nível de bateria do veículo sob sua responsabilidade.
- Verificar e manter a pressão normal dos pneus, testando-os, quando em serviço e substituindo-os, quando necessário.
- Executar pequenos reparos de emergência e zelar pela limpeza e conservação do veículo.
- Respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviços recebidas.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



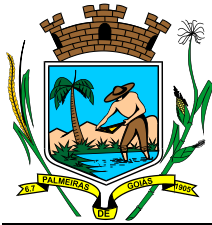
---

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS**

- Recolher à garagem o veículo quando concluir o serviço e/o terminar seu expediente de trabalho; Submeter-se a exames legais quando forem exigidos.
- Transportar servidores, sempre que necessário, aos locais destinados.
- Carregar e descarregar os materiais utilizados pelos profissionais.
- Transporte dos alunos da sua residência até a escola e trajeto contrário.
- Cumprir com a regulamentação do setor de transportes.
- Registrar o mapa de controle, dados referentes itinerários, horário de saída e chegada e outros.
- Comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com o veículo sob suas responsabilidades.
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

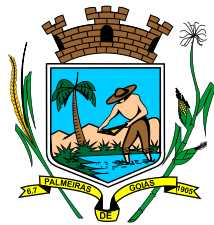
Rua 14, Qd. 23-A, Lt. 01-D, Jardim das Oliveiras – Fone: (64) 3954 4023 – CEP 76.190-000  
S.P./SEMEC



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS**  
**ANEXO III**

**RELAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS**

<b>Cargo</b>	<b>Requisitos mínimos</b>
Professor PI	Formação em nível médio específica para o magistério com registro pelo órgão responsável.
Professor PII	Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Merendeira	Ensino Fundamental incompleto, com experiência comprovada na área de alimentação.
Auxiliar de serviços gerais	Ensino Fundamental incompleto.
Motorista	Ensino Fundamental Completo; Atender os requisitos existentes no Art.138 do Código de Trânsito Brasileiro-CTB: Art. 138. O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos: <ul style="list-style-type: none"><li>• Idade Superior a 21 anos;</li><li>• Carteira de Habilitação do condutor- Carteira D, com o curso especializado para transporte escolar já averbado na CNH;</li><li>• Comprovante de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ainda ser reincidente de infração média durante os últimos doze meses, retirada no DETRAN;</li><li>• Comprovante de endereço do condutor;</li><li>• Comprovante de registro de distribuição criminal Estadual – retirada no Poder Judiciário onde reside o condutor;</li></ul>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS**

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome da mãe: \_\_\_\_\_

Nome do pai: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino

Endereço: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

É portador de alguma deficiência: ( ) Não ( ) Sim, qual: \_\_\_\_\_

Escolha o cargo para o qual está se candidatando:

- 1 – ( ) Professor PI
- 2 – ( ) Professor PII
- 3 – ( ) Merendeira
- 4 – ( ) Auxiliar de Serviços Gerais
- 5 – ( ) Motorista

Palmeiras de Goiás, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

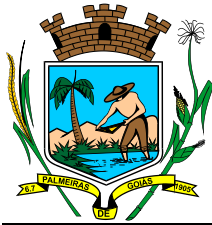
\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo  
recebimento da inscrição

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Rua 14, Qd. 23-A, Lt. 01-D, Jardim das Oliveiras – Fone: (64) 3954 4023 – CEP 76.190-000  
S.P./SEMEC





---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nº inscrição: \_\_\_\_\_

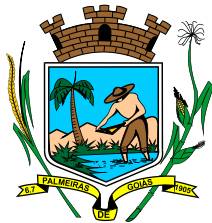
Cargo: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo  
recebimento da inscrição

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Rua 14, Qd. 23-A, Lt. 01-D, Jardim das Oliveiras – Fone: (64) 3954 4023 – CEP 76.190-000  
S.P./SEMEC



---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nº inscrição: \_\_\_\_\_

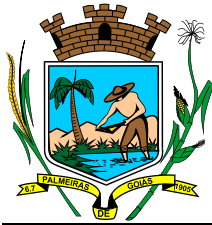
Cargo: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo  
recebimento da inscrição

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Rua 14, Qd. 23-A, Lt. 01-D, Jardim das Oliveiras – Fone: (64) 3954 4023 – CEP 76.190-000  
S.P./SEMEC



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

**À Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrição de nº \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação  
nº \_\_\_\_\_ expedido pelo(a) \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo  
Simplificado para o cargo de \_\_\_\_\_  
da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Palmeiras de Goiás, me declaro portador de  
deficiência, nos termos da Lei Estadual nº 14.715/2004 e suas alterações, e solicito a minha participação  
neste Processo Seletivo dentro dos critérios assegurados ao Portador de Deficiência.

Anexo a esta declaração, Laudo Médico atestando:

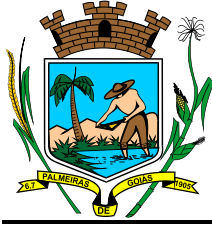
- a) a espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa  
referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID10);
- b) que sou portador de deficiência e o enquadramento dessa deficiência na Lei Estadual nº 14.715/2004 e  
suas alterações.

Nestes Termos,

Peço deferimento.

Palmeiras de Goiás, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS**  
ANEXO VI

**LAUDO MÉDICO - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

O candidato deverá entregar o original deste laudo ou encaminhá-lo, às suas expensas, para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2016.

O (a) candidato (a)

\_\_\_\_\_

Documento de identificação nº (RG): CPF nº

\_\_\_\_\_

foi submetido (a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA de conformidade com a Lei Estadual de nº 14.715/2004 e suas alterações.

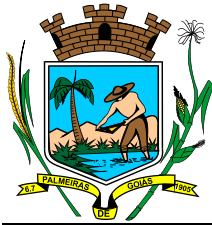
Observação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2016

\_\_\_\_\_  
Assinatura, Carimbo e CRM do Médico

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

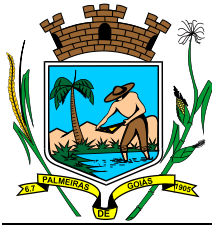


## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS

### ANEXO VII

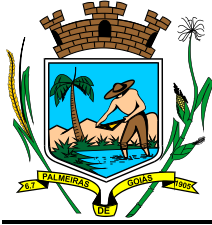
#### CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

CARGO	QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR QUALIFICAÇÃO OU EXPERIÊNCIA	TOTAL DE PONTOS
Professor PI	Certificado em nível médio com formação específica para o magistério com registro pelo órgão responsável.	20 pontos	100 pontos
	05 pontos para cada 20 horas de curso de formação continuada na área que influam na qualificação para o cargo.	20 pontos	
	10 pontos para cada 1(um) ano de experiência comprovada na área.	40 pontos	
	20 pontos se estiver cursando ou concluído Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	20 pontos	
Professor PII	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	20 pontos	100 pontos
	05 pontos para cada 20 horas de curso de formação continuada na área que influam na qualificação para o cargo.	20 pontos	
	10 pontos para cada 1 (um) ano de experiência comprovada na área.	40 pontos	
	10 pontos para cada especialização latu ou strito senso.	20 pontos	
Merendeira	Ensino Fundamental incompleto.	20 pontos	100 pontos
	05 pontos para cada 08 horas de curso na área que influam na qualificação para o cargo.	10 pontos	
	10 ponto para cada 1(um) ano de experiência comprovada na área de alimentação.	50 pontos	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS

	10 pontos se estiver cursando ou concluído o Ensino Fundamental e/ou o Ensino Médio. Se estiver cursando comprovar através declaração original ou autenticada em cartório. Se estiver concluído comprovar com o certificado.	20 pontos	
Auxiliar de Serviços gerais	Ensino Fundamental incompleto.	20 pontos	100 pontos
	10 pontos para cada 1 ano de experiência comprovada na área.	60 pontos	
	10 pontos se estiver cursando ou concluído o Ensino Fundamental e/ou o Ensino Médio.	20 pontos	
Motorista	Ensino Fundamental Completo; Atender os requisitos existentes no Art.138 do Código de Trânsito Brasileiro-CTB: Art. 138. O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos: I - ter idade superior a vinte e um anos; II - ser habilitado na categoria D; III - (VETADO) IV - não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses; V - ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.	20 pontos	100 pontos
	10 pontos para cada 8 horas de curso de aperfeiçoamento na área que influam na qualificação para o cargo.	20 pontos	
	10 pontos para cada 1(um) ano de experiência prática na área comprovada.	50 pontos	
	10 pontos se estiver cursando ou concluído o Ensino Médio. Se estiver cursando comprovar através declaração original ou autenticada em cartório. Se estiver concluído comprovar com certificado.	10 pontos	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS**  
**ANEXO VIII**

**RECURSO**

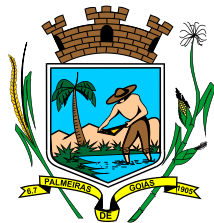
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2016**

EU, \_\_\_\_\_ (nome completo),  
candidato ao cargo de \_\_\_\_\_, venho propor recurso inerente a fase  
\_\_\_\_\_, pelos seguintes fatos e fundamentos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Palmeiras de Goiás, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS**

### **ANEXO IX**

### **CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	11 de abril de 2016
Período para Inscrições	16 de maio a 06 de junho de 2016
Resultado da avaliação dos títulos	10 de junho de 2016
Prazo para interposição de recursos	13 a 17 de junho de 2016
Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo nº 001/2016	22 de junho de 2016

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Rua 14, Qd. 23-A, Lt. 01-D, Jardim das Oliveiras – Fone: (64) 3954 4023 – CEP 76.190-000  
S.P./SEMEC